

ciado convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005, válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 21 de Setembro de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes como professor associado convidado a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, Carlos António Abreu Fonseca Varandas e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e pela professora associada Doutora Maria Teresa Haderer de La Peña Stadler, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9815/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Manuel Correia Alves da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado a 20%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do engenheiro Manuel Correia Alves da Cruz como professor associado convidado a 20%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Júlio Martins Montalvão e Silva, Carlos Alberto Mota Soares, José Manuel Gutierrez Sá da Costa e Paulo António Firme Martins e pelos professores associados Doutores Hélder Carriço Rodrigues, José Leonel Monteiro Fernandes, Fernando António Pina da Silva, Jorge Manuel da Conceição Rodrigues e Paulo António Firme Martins, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Manuel Correia Alves da Cruz preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9816/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Rui Manuel Alves Francisco — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2006 e válido por um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9817/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Manuel Paulo de Oliveira Ricou — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado a 100% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 29 de Junho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Manuel Paulo de Oliveira Ricou como professor associado convidado a 100%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães e Carlos Alberto Varelas da Rocha e pelo professor associado Doutor Pedro Miguel Santos Gonçalves Henriques, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Manuel Paulo de Oliveira Ricou preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

29 de Junho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9818/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Pedro Miguel Assis Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006 e válido por cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9819/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Sérgio Bruno Nogueira Ribeiro e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005 e válido por um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9820/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9 de Dezembro de 2005:

Filipa Margarida da Silva Branco de Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9821/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências:

Anabela de Jesus Gomes e Barros, técnica superior principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assessora da carreira de técnico superior de gestão, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.